



OF. GP. Nº 250/2025

São Jerônimo, 14 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 122/2025, em anexo, o qual autoriza a realização de parceria voluntária com o Quero-Quero CTG.

O referido projeto tem por objetivo a formalização de parceria entre o Poder Executivo Municipal e o Quero-Quero CTG, com objetivo de viabilizar a contratação de um (1) instrutor de danças tradicionalistas voltadas a crianças em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa visa promover a inclusão social por meio da cultura, valorizando as tradições gaúchas como instrumento de desenvolvimento humano, pertencimento comunitário e fortalecimento de vínculos sociais. As oficinas de dança tradicionalista, conduzidas por profissional capacitado, serão destinadas a crianças e adolescentes em situação de risco, com apoio da rede municipal de assistência social.

O CTG Quero-Quero é reconhecido por sua atuação cultural e comunitária, sendo parceiro estratégico na execução desta proposta, que integra as diretrizes de proteção social e de valorização da cultura local.

A proposta atende aos requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo legalidade, transparência e controle na relação entre a administração pública e entidades do terceiro setor.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo seja tramitado em regime normal, contando com a costumeira atenção dos nobres vereadores.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 122, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a realização de Parceria Voluntária com o Quero-Quero CTG e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria voluntária com o Quero-Quero CTG POLIVALENTE, portador do CNPJ 90.259.441/0001-03.

Art. 2º. A parceria terá como objeto a contratação de um (1) instrutor(a) de danças tradicionalistas para ministrar oficinas voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no âmbito das políticas públicas de assistência social e cultura.

Parágrafo único. O Município de São Jerônimo repassará à entidade parceira o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em seis (6) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante a celebração de instrumento jurídico próprio.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.002 – SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO / DEPARTAMENTO DE CULTURA
100 – MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA
13.392 – Cultura / Difusão Cultural
2.051 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
708 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.0000.0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal